LEI MUNICIPAL N.º 6.708, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Altera a redação das Leis 6.514/2007 e 6.515/2007 e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara

VILSON PAESE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O quadro contendo os vencimentos e funções constante no art. 4º da lei Municipal n.º 6.514/2007, fica alterado, passando a ter a seguinte redação:

CARGO EM COMISSÃO	VALOR	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR
CCL1	R$ 585,02	FGL	R$ 292,52
CCL2	R$ 760,55	FGL	R$ 380,28
CCL3	R$ 988,49	FGL	R$ 494,25
CCL4	R$ 1.285,03	FGL	R$ 641,42
CCL5	R$ 1.875,41	FGL	R$ 937,71
CCL6	R$ 2.699,30	FGL	R$ 1.349,66
CCL7	R$ 3.509,23	FGL	R$ 1.754,61

Art. 2º O valor estipulado no quadro previsto no art. 4º da Lei Municipal n.º 6.515/2007, fica alterado, passando a ter a seguinte redação:

PADRÃO	VALOR
1	R$ 585,02
2	R$ 760,55
3	R$ 988,49
4	R$ 1.285,03
5	R$ 1.611,52
6	R$ 1.714,48
7	R$ 2.699,30

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 14 de fevereiro de 2007.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2007.

VILSON PAESE
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração
OP/192/2007/CBS